



VI FESTIVAL MUNICIPAL
CANÇÃO

03 JUN.'23
às **21H30**



OLIVEIRA
DO HOSPITAL
PARQUE DO MANDANELHO

Inscrições: Município de Oliveira do Hospital (GAV) | gav@cm-oliveiradohospital.pt | 238 605 257



[municipiodeoliveiradohospital.pt](https://www.municipiodeoliveiradohospital.pt)

VI Festival Municipal da Canção Oliveira do Hospital

Normas de Participação

Preâmbulo

Cabe aos órgãos municipais o apoio a atividades culturais de interesse municipal, para o qual a Câmara Municipal está motivada, especialmente quando estão em causa projetos ou iniciativas que, no âmbito cultural e recreativo, possam ter um contributo significativo na promoção e afirmação do Município de Oliveira do Hospital, dando-lhe maior visibilidade nesta área.

O Festival Municipal da Canção é uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal e realizar-se-á no dia **03 de junho de 2023**, os temas que serão interpretados privilegiarão autores e cantores da música portuguesa.

ARTIGO 1.º

Objetivos

1. São objetivos do Festival Municipal da Canção:

- a) Fomentar o convívio entre crianças e jovens das diversas freguesias do concelho;
- b) Sensibilizar as crianças e jovens para a música, proporcionando uma maior diversidade cultural;
- c) Motivar as crianças para a interatividade com a música;
- d) Suscitar o reconhecimento e a identificação dos mais variados géneros musicais;
- e) Desenvolver capacidades ao nível da memorização, da interpretação, da expressão e da improvisação.

ARTIGO 2.º

Condições de Participação

1. O Festival destina-se a crianças e jovens do concelho de Oliveira do Hospital, com idades compreendidas entre os 5 e os 15 anos, concluídos até à data da realização, divididas em dois escalões: **Escalão Infantil - dos 5 aos 10 anos e Escalão Juvenil - dos 11 aos 15 anos;**
2. Cada participante poderá interpretar apenas uma canção, enquadrada no âmbito do tema proposto;
3. Cada participante poderá apresentar-se individualmente, em duo ou em trio.

ARTIGO 3.º

Inscrição dos Participantes

1. O prazo de inscrição termina a **30 de abril de 2023**;
2. A inscrição é da responsabilidade dos seus Encarregados de Educação, ou do seu representante legal, e deve ser feita através do preenchimento de impresso próprio apenso a estas normas, e posteriormente remetida para o email: gav@cm-oliveiradohospital.pt ou entregue em mão no Gabinete de Apoio à Vereação (sito no 1º andar dos Paços do Município);
3. No ato da inscrição devem ser entregues os seguintes elementos:
 - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, e declaração do Encarregado de Educação, devidamente assinada, informando que tomou conhecimento e aceita as presentes Normas de Funcionamento (no caso da inscrição ser em duo ou em trio, deverão ser entregues as declarações de todos os Encarregados de Educação dos elementos que constituem o grupo);
 - b) **É obrigatório o envio ou entrega** (em suporte digital), de um **vídeo até 2 minutos** com o tema escolhido;

ARTIGO 4.º

Seleção

1. Compete ao júri, nomeado para o efeito pelo Município de Oliveira do Hospital, proceder à seleção dos candidatos à V Edição do Festival Municipal da Canção, podendo ser necessária uma audição presencial;
2. Após a seleção será comunicada a decisão do júri aos Encarregados de Educação, ou aos representantes legais dos respetivos intérpretes, através de ofício, telefone ou e-mail, até à 1ª quinzena de maio;
3. Serão apurados 5 (cinco) finalistas por cada escalão: Infantil e Juvenil, que irão à final no dia 3 de junho;

ARTIGO 5.º

Constituição do Júri

1. O apuramento das canções finalistas, de acordo com o n.º 1 do artigo anterior, é da responsabilidade de um Júri nomeado pelo Município de Oliveira do Hospital;
2. O júri de seleção e do festival será constituído por três elementos, detentores de conhecimentos artísticos adequados aos critérios a avaliar;

ARTIGO 6.º

Processo de Seleção

1. No dia do Festival, **03 junho de 2023**, o júri avaliará os candidatos, segundo uma classificação de 1 (um) a 10 (dez) pontos, de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Afinação;
 - b) Ritmo;
 - c) Voz / Timbre;
 - d) Interpretação;
 - e) Postura.
2. Se, na fase final, existir igualdade de pontuação, o júri terá de atribuir nova pontuação e, caso se mantenha, caberá ao Presidente do Júri a decisão final, devendo o júri nomear a figura de representante.

ARTIGO 7.º

Natureza dos Prémios

1. Os prémios serão atribuídos ao 1º, 2º e 3º classificados de cada um dos escalões.
2. Todos os concorrentes recebem um certificado e um prémio de participação.
3. O júri poderá deliberar a atribuição de menções honrosas em cada um dos escalões.

ARTIGO 8.º

Disposições finais e omissões

1. O espetáculo final da presente edição do Festival Municipal da Canção será acompanhado com banda ao vivo, sendo da responsabilidade do Município de Oliveira do Hospital toda a logística necessária para o mesmo;
2. Os casos omissos resultantes da aplicação das presentes normas de funcionamento serão integrados nas normas legais em vigor, interpretados e resolvidos pela Câmara Municipal.